# **Comunicado**

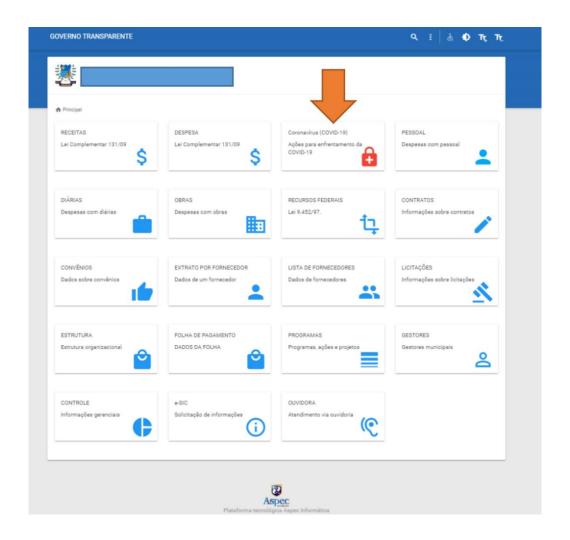


Aos clientes e usuários dos sistemas Aspec,

# 1. Portal da Transparência Aspec já encontra-se apto para a divulgação das ações de enfrentamento da Covid-19

Considerando os novos procedimentos e ações de controle de combate à Covid-19, conforme algumas determinações legais, informamos aos clientes que já encontra-se disponível, no Portal da Transparência Aspec, a opção relacionada à divulgação dessas informações aos cidadãos e demais órgãos fiscalizadores.

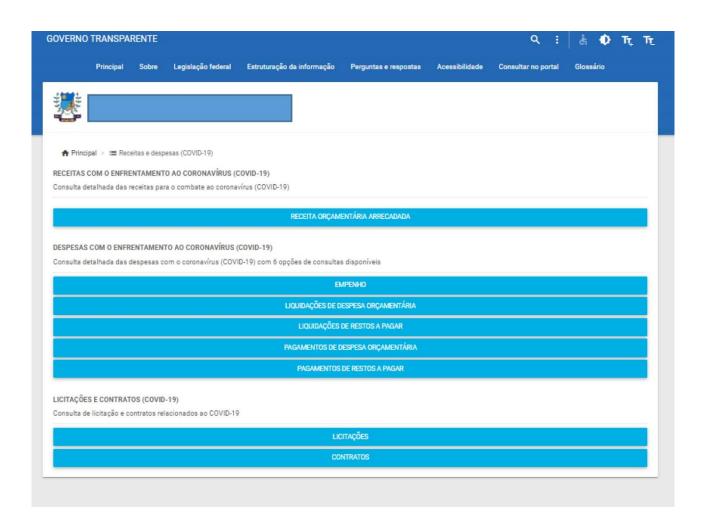
A atualização é encontrada desde a versão 19.6d, do sistema Aspec Contábil, divulgada em 27 de abril de 2020, e consta todas as informações requisitadas, conforme podemos visualizar abaixo:





Ao selecionar a opção específica das "Ações para enfrentamento da COVID19", o usuário terá acesso à diversas opções de consultas, todas de acordo com às exigências dos Órgãos de Controle e Legislação vigentes.

São elas: receita orçamentária arrecadada, empenho de despesa, liquidação de despesa orçamentária, liquidação de despesa de restos a pagar, pagamentos de despesa orçamentária, pagamentos de restos a pagar e licitações e contratos. Confira abaixo:



Dessa forma, o Portal da Transparência Aspec encontra-se atendendo à legislação em vigor, disponibilizando importantes dados aos cidadãos e Órgãos fiscalizadores.

Além da disponibilização das informações em si, o Portal da Transparência Aspec permite a consulta das informações pelos mais variados filtros (por data, por contribuinte, por valor,

por credor, etc), e tem uma grande gama de funcionalidades e formas de visualização, tornando realmente efetivo o objetivo final da legislação sobre Transparência Fiscal.



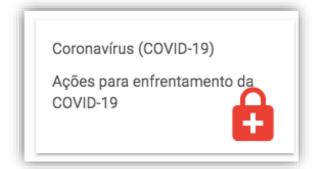
#### 2. Fundamentação Legal do Portal da Transparência Aspec

- Em atendimento à lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
  (Lei de Acesso à Informação).
- Em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Em atendimento à lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência).
- Em atendimento ao decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 (Sistema Integrado de Administração Financeira).

#### 3. Módulo das Ações para Enfrentamento da Covid-19

- Em atendimento à Lei nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020.
  (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019)
- Demais recomendações locais (Ministério Público e Tribunais de Contas).

#### Informações solicitadas, conforme legislação acima:



Além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), informar o seguinte: o número de inscrição na Receita Federal do Brasil do credor, o prazo contratual, o valor e



# 3.1 Recomendações da CGU no estado do Ceará através do Ofício nº 6.347/2020

Por intermédio do Ofício nº 6.347, de 30 de abril de 2020, da Controladoria Geral da União no Estado do Ceará, cujo assunto foi: "Recomendações gerais quanto às licitações e contratações durante o período de pandemia da COVID-19 e uso intensivo do Portal de Licitações do TCE-CE", apresentaremos os breves comentários, a seguir:

Conforme observado no referido ofício, assegura-se, por oportuno, que o Portal da Transparência Aspec já estava de acordo com a legislação mencionada, no que se refere à Transparência da Gestão Fiscal, e, com a implementação do novo módulo exclusivo para acompanhar as Ações de Enfrentamento da Covid-19, em atendimento à Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passou-se a cumprir também, às recomendações da CGU, e dos demais órgãos que expediram o referido Ofício de forma conjunta.

#### **Destaques:**

#### a) Site de Licitações do TCE/CE:

Destacamos que a CGU deu bastante ênfase e recomenda aos 184 municípios cearenses o uso da ferramenta: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, por ser esse site, um canal que possui informações essenciais para o controle preventivo. Portanto, na nossa ótica, essa foi uma das recomendações mais importantes constante do citado Ofício da CGU. Dessa forma, mesmo que o município publique em seu "site" suas licitações vinculadas à Convid-19, e deixe de publicar no Portal de Licitações do TCE-CE, estará descumprindo a Transparência exigida pela CGU.

#### b) Portais de Transparência:

Por último, informamos que a outra contribuição da CGU, foi a liberação de arquivo no formato de planilha excel, ou outro padrão aberto de arquivos, para cumprimento da Lei 13.979/2020, apenas para os Municípios e Entidades que não possuírem Portal de Transparência.



Pelo que está sendo recomendado pela CGU, como os clientes Aspec já dispõem do Portal de Transparência, e ainda assim, o sistema permite a exportação de dados para diversos formatos de arquivos, dentre eles a própria planilha excel sugerida pela CGU, além do formato "CSV - Commaseparated values", conforme figura abaixo do portal, comprova-se o pleno atendimento ao Ofício 6.347/2020-CGU-CE., dispensando qualquer outra implementação no sistema e no Portal de Transparência Aspec.

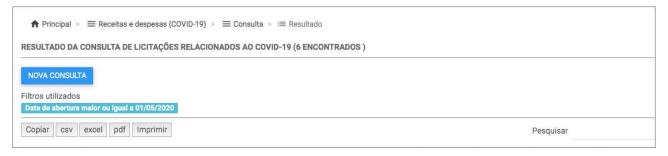


Imagem do portal Aspec comprovando os diversos formatos de arquivos para exportação das informações pesquisadas: excel, CSV, pdf; além das opções de imprimir, e copiar as informações consultadas.

**NOTA:** Assegura-se, portanto, de acordo com a recomendação da CGU, caso o município ou entidade pública já possua Portal de Transparência, na forma da legislação mencionada neste comunicado, fica dispensado de apresentar a planilha sugerida pelo Ofício da CGU. Contudo, caso o cliente, mesmo assim, pretenda apresentar essa planilha excel, o Portal de Transparência Aspec já possui essa opção de exportação para esse formato, assim como também para o formato CSV.

#### 4. Contribuições do Legislativo para combate à Covid-19



Existem vários casos de Câmaras Municipais que decidiram contribuir financeiramente para o combate à pandemia, devolvendo parte dos recursos (duodécimo) para o Poder Executivo, recursos estes que devem ser obrigatoriamente aplicados no combate à Covid-19.



Sendo assim, através da versão 19.7a do sistema Aspec Contábil, disponibilizada em 9 de maio de 2020, foram incluídas mais opções de pesquisas no Portal da Transparência Aspec, conforme imagem a seguir:



#### Obs.: Para maiores informações sobre essa nova opção, acesse o link a seguir:

https://www.aspec.com.br/noticias/disponivel-nova-versao-do-sistema-aspec-contabil-7/



### 5. Considerações Finais

Dentre as informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência Aspec, estão, desde a primeira Lei que tratou da transparência: Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), c/c a Lei nº 131/2009 — Lei da Transparência, seguidas da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto nº 7.185/2010 (Sistema Integrado de Administração Financeira), e demais normativos locais do TCE-CE, que a Aspec informática vem cumprindo com a suas obrigações contratuais, publicando no Portal de Transparência Aspec, contratado por seus clientes, todas as informações da gestão fiscal, tais como: orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receita orçamentários, talões de receita extraorçamentários, despesa fixada, empenhos, pagamentos e liquidações de despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, liquidações e pagamentos de restos a pagar, execução orçamentária da folha de pagamento, diárias pagas, execução orçamentária de obras, execução orçamentária de contratos, execução orçamentária de convênios, execução orçamentária por fornecedor, licitações, execução orçamentária por programa de governo, informações

gerenciais, dentre muitas outras informações que devem ser disponibilizadas em tempo real. (Art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010).



Complementarmente a essa série de informações, o Portal da Transparência Aspec permite ao cidadão, usar os mais variados filtros de consulta (ex: por período de data, por contribuinte, por credor, por valor, por unidade gestora, etc), os quais têm grande gama de funcionalidades e formas de visualização, tornando realmente efetivo o objetivo final da legislação sobre a Transparência Fiscal.

Por fim, na forma contratual que é realizada com os Municípios e demais Entidades Públicas, o Portal da Transparência Aspec, vem cumprindo integralmente com as exigências legais, e para fins de comprovação dos seus serviços, mantém todas as informações disponibilizadas ao cidadão em um só lugar, de fácil acesso, não desobedecendo nenhuma das Leis mencionadas neste comunicado, nem tampouco o recente Ofício da CGU.

Contudo, caso o "Site" oficial do Município ainda não esteja atualizado com essas informações, recomenda-se a inclusão de um "banner" na página inicial, que dará acesso à "seção específica", ou ferramenta de redirecionamento de página para o Portal da Transparência Aspec, nos moldes do Regulamento da LAI – Lei de Acesso à Informação, onde estarão divulgadas, em um só lugar, todas as informações relacionadas com a Transparência da Gestão Fiscal, como também, as informações de receitas, despesas, e contratações sobre ações para o enfrentamento da COVID-19, de acordo com a Lei 13.979/2020, e recomendações da CGU, TCU, MPF, e TCE-CE.

Em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos contatos:

#### Ceará

(85) 3878-2999 (85) 3464-2900 atendimento@aspec.com.br

#### Maranhão

(98) 98278-3278 (98) 98580-6795 maranhao@aspec.com.br



## Pará

(91) 99165-0618 (91) 99139-6126 para@aspec.com.br

## **Rio Grande do Norte**

(84) 98892-1601 (84) 99922-8051 riograndedonorte@aspec.com.br

Aspec Informática.